



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal , 61

Fone/Fax (046)3252-8000

**85.530-000 Clevelândia - Paraná**

Portal do Sudoeste

**GABINETE DO PREFEITO**

## **LEI MUNICIPAL Nº 2.368/2011**

***Súmula: Denomina o Centro de Eventos de Clevelândia como "Centro de Eventos Portal do Sudoeste".***

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES, DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, ADEMIR JOSÉ GHELLER, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica denominado o Centro de Eventos do Município de Clevelândia como "**CENTRO DE EVENTOS PORTAL DO SUDOESTE**", localizado no Parque de Exposições.

**Parágrafo Único:** O Executivo Municipal fará a indicação do local com placas nas vias públicas e também colocará no local um letreiro informando o nome do Centro de Eventos denominado neste artigo, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação da presente lei.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei decorre de Projeto de Lei de autoria do Vereador Edson Luiz Modena.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE AGOSTO DE 2011.**

  
**ADEMIR JOSÉ GHELLER**  
Prefeito Municipal